

**PORTARIA ANAC Nº 1263/SIA, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

Altera a inscrição do Aeródromo Público de Camocim (CE) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 60800.030292/2010-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I- denominação: Aeródromo Público de Camocim;
- II- código OACI: SNWC;
- III- município (UF): Camocim (CE);
- IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
02° 53' 48" S / 040° 51' 25" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DAC nº 1630/SIE, de 25 de outubro de 2000.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**